



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.417 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, § 4º, da Lei Complementar nº 111, de 26 de março de 2010,

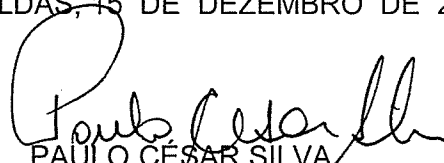
DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da DME Distribuição S.A. – DMED, aprovado pelo Decreto nº 9.850, de 15 de abril de 2010, alterado pelos Decretos nºs 9.873, de 06 de maio de 2010, 9.915, de 25 de junho de 2010, e 9.919, de 29 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O capital social da DMED é de R\$ 154.340.695,34 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 472.541.183 (quatrocentas e setenta e duas milhões, quinhentas e quarenta e uma mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificados, todas de titularidade da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO

Secretária Municipal Interina de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10788, de 16/12/2011.

ERRATA 10793

22/12/2011